



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Graça, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
FONE: 07.655.269/0001-55 - CEP: 02.920.200-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.843/2024

**DÁ NOVA CARGA HORÁRIA A
CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL**
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Assegurada a respectiva proporcionalidade salarial, os cargos públicos
abaixo descritos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde passam a ter suas
respectivas jornadas de trabalho nos termos a seguir:

***REDAÇÃO ALTERADA PELA EMENDA 01/2024.**

CARGO PÚBLICO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (HORAS)
Técnico em Saúde Bucal	40
Auxiliar em Saúde Bucal	40
Atendente de Consultório Dentário	40

***REDAÇÃO ALTERADA PELA EMENDA 01/2024.**

Art. 2º. O valor definido no art. 1º terá reajuste anual e na mesma data e
índice do piso nacional de salários a partir do ano de 2025.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

